

Manual de relatórios para Pegada de carbono do produto (PCF)

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

1. Introdução.....	3
1.1 Finalidade do manual de reporte	3
1.2 Gestão de versões do manual de relatórios	3
1.2.1 Revisões relativas à versão 1.1	3
2. Quem pode e deve reportar	4
2.1. Responsabilidade de reporte.....	4
2.2 Reporte obrigatório e voluntário	4
3. Requisitos relativos aos dados de atividade.....	5
3.1 Requisitos relativos aos dados de atividade no âmbito do cultivo.....	5
3.1.1 Requisitos relativos ao tipo de matéria-prima.....	5
3.1.2 Requisitos relativos à quantidade de matéria-prima.....	6
3.2 Requisitos relativos aos dados de atividade no âmbito da embalagem	6
3.3 Pontos de dados	6
3.4 Requisitos para reporte aprovado	6
3.5 Consequências de reportes incompletos ou em falta.....	7
Anexo 1 Estratégia de seleção para implementação.....	8
Anexo 2 Pontos de dados.....	9

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

1. Introdução

1.1 FINALIDADE DO MANUAL DE REPORTE

Este documento é um manual para reportar dados de atividade relacionados com a **Pegada de Carbono do Produto - PCF**. O objetivo do manual de reporte é criar clareza sobre quem deve reportar e que dados devem ser reportados.

Neste documento, encontrará respostas às seguintes perguntas:

- **Quem pode e deve reportar:**
Descreve quem tem a oportunidade de reportar dados de atividade e quando o reporte é obrigatório ou voluntário.
- **Requisitos relativos aos dados de atividade:**
Esclarece que partes - cultivo, produção, embalagem e transporte - são obrigatórias ou voluntárias e que dados devem ser reportados.
- **Requisitos para reporte aprovado:**
Descreve o que é necessário para reportes aprovados.
- **Estratégia de seleção:**
Explica os princípios de como os produtos são selecionados para a implementação do procedimento de reporte, incluindo a distribuição entre diferentes categorias de produtos.

1.2 GESTÃO DE VERSÕES DO MANUAL DE RELATÓRIOS

O manual de reporte relativo ao reporte da pegada de carbono do produto (PCF) foi concebido para ser utilizado na fase piloto inicial e nas fases de implementação subsequentes. O objetivo de uma implementação passo a passo é testar e melhorar sistemas e processos. Por conseguinte, o manual de reporte pode ser atualizado, se necessário, com informações claras sobre as alterações efetuadas.

1.2.1 Revisões relativas à versão 1.1

Foram efetuadas as seguintes revisões, ver texto marcado a vermelho.

- Esclarecimento relativamente à extensão de reporte dos requisitos mínimos para PCF.
- Esclarecimento relativamente ao ponto de dados Ingredientes.
- Esclarecimento relativamente ao ponto de dados Volume de embalagem.
- Esclarecimento relativamente ao ponto de dados Rota de transporte.
- Mudança de eletricidade verde para eletricidade renovável.

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

2. Quem pode e deve reportar

A oportunidade de reportar dados de atividade inclui todos os intervenientes que fazem parte da cadeia de fornecimento de produtos da gama da Systembolaget. A comunicação é obrigatória ou voluntária, dependendo da parte da pegada de carbono do produto em causa - cultivo, produção, embalagem ou transporte, e com base na seleção do produto (ver Anexo 1).

2.1. RESPONSABILIDADE DE REPORTE

Qualquer pessoa que tenha um produto da gama da Systembolaget tem a oportunidade de reportar dados de atividade. Isto inclui:

- Fornecedores
- Fabricantes
- Cultivadores
- Fabricantes de embalagens
- Transportadoras

Um ator pode desempenhar várias funções, por exemplo, sendo o produtor da bebida e o cultivador da matéria-prima. O fornecedor será, em última instância, responsável por todos os dados a reportar. O fornecedor pode conceder autorização a outros intervenientes na cadeia de fornecimento para permitir o reporte direto por eles. A aprovação final é feita pelo fornecedor, em conjunto com o reporte dos dados agregados.

2.2 REPORTE OBRIGATÓRIO E VOLUNTÁRIO

O relatório está dividido em duas categorias:

Reporte obrigatório:

Os produtos são selecionados de acordo com a estratégia de seleção estabelecida, consulte o Anexo 1. Os atores sujeitos a requisitos são informados com instruções sobre quais as partes a reportar e os prazos de reporte.

Reporte voluntário:

Após a fase piloto inicial, é oferecida a oportunidade de reportar produtos adicionais para além dos selecionados, ou seja, os atores e produtos não sujeitos a comunicação obrigatória têm a oportunidade de participar voluntariamente na recolha de dados. Os reportes voluntários são encorajados, uma vez que ajudam a criar uma imagem mais completa da pegada de carbono dos produtos.

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

3. Requisitos relativos aos dados de atividade

As partes da pegada de carbono do produto para as quais os dados de atividade podem ser reportados são:

- Cultivo
- Produção
- Embalamento
- Transporte

Para **calcular uma PCF**, é necessário que os dados de atividade sejam reportados para:

- **Cultivo** (requisitos pormenorizados especificados na secção 3.1)
- **Produção**
- **Embalagem** (requisitos detalhados especificados na secção 3.2)

Inicialmente, a comunicação de dados de atividade para o transporte é voluntária.

A Systembolaget encoraja e congratula-se com o reporte voluntário de dados de atividade para todas as partes da pegada de carbono do produto, **bem como com o reporte mais detalhado do que o mínimo necessário para calcular uma PCF**. Permitir a avaliação de todos os aspetos do processo de reporte e aumentar o conhecimento e a compreensão de como as diferentes partes da cadeia de valor contribuem para a pegada de carbono do produto. À medida que o conhecimento aumenta e os esforços são considerados razoáveis, os requisitos de comunicação podem mudar.

3.1 REQUISITOS RELATIVOS AOS DADOS DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO CULTIVO

No âmbito do cultivo, os requisitos para reportar dados de atividade são os seguintes:

3.1.1 Requisitos relativos ao tipo de matéria-prima

Uma bebida pode ser composta por uma ou mais matérias-primas agrícolas. Segue-se a matéria-prima agrícola para a qual os dados de atividade devem ser reportados por categoria de bebida:

- Vinho: Uvas
- Cerveja: Lúpulo e o grão específico de onde o malte é originário, como cevada, centeio ou trigo
- Bebidas espirituosas: A matéria-prima agrícola da qual o álcool provém, como cana-de-açúcar, agave, cevada ou batatas
- Cidra: Os frutos, como maçãs ou peras
- Mistura de bebidas: As matérias-primas agrícolas das quais o álcool é originário, ou seja, bebidas espirituosas, vinho de fruta ou bebida de malte (ver definições acima)

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

3.1.2 Requisitos relativos à quantidade de matéria-prima

- Se o produtor tiver o seu próprio cultivo, devem ser comunicados os dados da sua atividade.
- Os dados de actividade devem ser comunicados para os três maiores produtores (quer se trate do seu próprio cultivo ou de matérias-primas adquiridas), desde que estes representem 50 % ou mais do volume total de matérias-primas no produto.

Orientações relativas ao reporte voluntário para um grande número de agricultores

É possível e encorajado o reporte de dados de atividade para todos os produtores contribuintes, ou seja, produtores adicionais não abrangidos pelo requisito 3.1.2. No entanto, se forem desejados dados de atividade adicionais de vários produtores, mas não for possível reportar para todos, deve ser feita uma seleção representativa de produtores. A seleção deve representar uma média para todo o grupo relativamente a circunstâncias com impacto climático. O número de produtores deve corresponder à raiz quadrada do número total de produtores, mas no máximo dez, para garantir a significância estatística.

3.2 REQUISITOS RELATIVOS AOS DADOS DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DA EMBALAGEM

No âmbito da embalagem, os requisitos para reportar dados de atividade são os seguintes:

- Tipo de embalagem
- Volume
- Peso da embalagem
- Peso do conteúdo

3.3 PONTOS DE DADOS

Todos os pontos de dados para os quais é possível reportar dados de atividade podem ser encontrados no Anexo 2, divididos pelas partes da pegada de carbono do produto - cultivo, produção, embalagem e transporte.

3.4 REQUISITOS PARA REPORTE APROVADO

Para gerar uma PCF, os seguintes requisitos devem ser cumpridos para que o reporte seja considerado aprovado:

- **Reporte completo:**
As partes necessárias têm de ser reportadas.
- **Reporte abrangente:**
O reporte de dados de atividade para pontos de dados individuais dentro de uma parte, como a produção, não é permitido. Isto deve-se a uma correlação entre as quantidades consumidas relativamente aos diferentes pontos de dados. Por isso, toda a imagem é importante para a comparabilidade entre os produtos.
- **Reporte por prazos:**
O reporte é feito de acordo com um plano de implementação comunicado em separado.

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

3.5 CONSEQUÊNCIAS DE REPORTES INCOMPLETOS OU EM FALTA

Na ausência de dados de atividade reportados para um produto, o valor PCF baseia-se em dados predefinidos.

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

Anexo 1 Estratégia de seleção para implementação

O objetivo da estratégia de seleção para os produtos durante a implementação do procedimento de reporte PCF é incluir uma grande proporção do volume de vendas da Systembolaget, ao mesmo tempo que reflete a amplitude da gama da Systembolaget.

Distribuição pelas principais categorias:

A seleção ao nível da categoria principal baseia-se nos volumes de vendas das categorias na gama fixa e no impacto climático (com base nos valores predefinidos) para cada categoria. Isto resulta na seguinte distribuição para a seleção de produtos durante a fase de implementação:

- Bebidas espirituosas: 16 %
- Vinho: 41 %
- Cerveja e misturas de bebidas: 43 %

Princípio de seleção dentro de cada categoria:

Dentro de cada categoria principal, os produtos são selecionados por ordem com base no volume de vendas:

1. Primeiro, é selecionado o produto maior no segmento maior.
2. Em seguida, o maior produto no segundo maior segmento.
3. O processo continua até que todos os segmentos estejam cobertos e o número de produtos atinja o que está predeterminado em cada parte do piloto e da implementação.

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

Anexo 2 Pontos de dados

PONTOS DE DADOS	ENTRADA	COMENTÁRIOS
CULTIVO		
País de cultivo		
Matéria-prima		
Rendimento	t/ha/ano (últimos 3 anos)	
Combustível para máquinas	l/ha/ano	
Combustível para irrigação	l/ha/ano	
Consumo de eletricidade	kWh/ha/ano	
Fertilizantes	A unidade varia consoante o tipo de fertilizante kg N/ha/ano kg p205/ha/ano kg k2O/ha/ano	Possibilidade de reportar diferentes níveis de dados detalhados da atividade. É escolhido um fertilizante específico ou são especificados vários componentes e as respetivas proporções no fertilizante.
Pesticidas	kg/ha/ano	Possibilidade de reportar diferentes níveis de dados detalhados da atividade. Tipo específico de pesticida, categoria de pesticida, concentração da substância ativa.
Calcário	kg/ha/ano	
Dolomita	kg/ha/ano	
PRODUÇÃO		
País de produção		
Ingredientes	Ingrediente principal, outros ingredientes e aditivos kg de ingrediente/kg de produto acabado	

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

Utilização de energia para o processamento de matérias-primas <i>por exemplo, prensagem de uvas, maltagem de grãos, aquecimento e fermentação</i>	Tipo de energia: Eletricidade, eletricidade renovável , aquecimento urbano, vapor urbano, gás natural, biogás, diesel, biodiesel, vapor, óleo de aquecimento industrial A unidade varia conforme o tipo de energia kWh/kg de produto acabado l/kg de produto acabado	
Outro consumo de energia	Tipo de energia: Eletricidade, eletricidade renovável , aquecimento urbano, vapor urbano, gás natural, biogás, diesel, biodiesel, vapor, óleo de aquecimento industrial A unidade varia conforme o tipo de energia kWh/kg de produto acabado l/kg de produto acabado	
EMBALAGEM		
País de produção da embalagem		
País onde ocorre o embalamento		
Tipo de embalagem	Lata de alumínio, saco em caixa, garrafa de vidro, pacote de bebida, garrafa PET, saco vertical, vidro reciclado	
Volume	Por exemplo, 750 ml, 330 ml	
Peso da embalagem		Possibilidade de reportar diferentes níveis de dados detalhados da atividade. O requisito é especificar o peso total, mas também é possível reportar os componentes individuais e o peso por componente.
Peso do conteúdo		Se não estiverem disponíveis informações, é possível reportar o teor alcoólico da bebida.
TRANSPORTE		

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------

Início e destino final		Possibilidade de adicionar várias rotas de transporte, modos de transporte associados e combustível.
Meios de transporte	Navio, caminhão, comboio, avião	
Distância		
Combustível	Tipo de energia: Eletricidade, eletricidade renovável, gás natural, biogás, diesel, biodiesel A unidade varia conforme o tipo de energia kWh, kg, l	

Responsável Saúde e sustentabilidade	Decidido e válido a partir de 10-03-2025	Última revisão 28-03-2025	Número da versão 1.1
---	---	------------------------------	-------------------------